



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 26/2023 FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Juliano Alves Maciel**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.663.354/0001-32**, com sede no Distrito de Castelinho, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Alves Maciel**, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 802.720.700-25, inscrito no Registro geral sob o nº 7090256822, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 26/2023 de Contratação de profissional formado em Licenciatura em Música e Bacharel em Canto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do município de Rodeio Bonito/RS, Pregão Presencial 04/2023, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula terceira do contrato original firmado em 30 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, fixado em 4,50664%, passando o valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para R\$2.612,00 (dois mil e seiscentos e doze reais), a contar de 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado 30 de janeiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 01 de fevereiro 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Juliano Alves Maciel
CNPJ n.º: 11.663.354/0001-32
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS: 1a _____ 2a _____
CPF: CPF:

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186